



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

## DECRETO N.º 1.558/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 14 DE JUNHO  
DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo em todo o município de Santo Antônio do Amparo/MG no dia 14 de junho de 2019, ressalvados os serviços de natureza médico hospitalar, os de segurança pública e aqueles imprescindíveis à população amparense.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 10 de junho de 2019.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal

